



# Prefeitura Municipal de Botucatu

## Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Rua Antonio Bernardo, 45 – Lavapés – CEP: 18605-630 Fone/Fax (14)3882-9888.

Botucatu, 05 de Dezembro de 2013

Ao  
Ilustríssimo Senhor Vereador  
**CARLOS TRIGO**

### REF: REQUERIMENTO 1238 DE 18/11/2013

Em atenção ao requerimento sobre o sistema de cartões eletrônicos na questão do armazenamento de créditos e não passagens prestamos as informações:

O armazenamento de créditos em moeda foi definido no projeto executivo de implantação do sistema de Bilhetagem Eletrônica no ano de 2005/2006.

Ocasão em que a concessionária responsável pela implantação do sistema e o órgão gestor realizaram amplos debates acerca da implantação, sendo o armazenamento dos créditos um dos mais discutidos.

Ao final chegou-se a conclusão de que o armazenamento em créditos seria o melhor forma, por alguns aspectos. Observemos:

➤ O armazenamento em créditos traz a possibilidade de integração com outras modalidades de transporte onde, o sistema público municipal poderá a vir ser integrado com o sistema o sistema suburbano estadual, algo que vimos comumente nas regiões metropolitanas.

➤ Com os créditos em unidades monetárias e não passagens cria-se a possibilidade de criação de linhas com tarifa diferenciada, ou seja, cria-se a possibilidade de podermos a vir a ter linhas com tarifas menores.

Imagine-se que, em determinadas linhas por suas particularidades principalmente por questões sociais possam vir a ter um valor reduzido.

Logo o usuário poderia pagar R\$ 2,65 em uma determinada linha e R\$ 2,00 em outra. Onde no caso das tarifas armazenadas em passagem a cobrança seria idêntica sempre a passagem pelo maior valor.

Ou ainda, no caso de tarifas diferenciadas teríamos a possibilidade de termos cartões com tarifas fracionadas.

Exemplificando: Cartão com 20,3 passagens por onde o usuário teria que realizar a seguinte conta para carregar seu cartão para interar a 21ª passagem:

$$\begin{aligned}2,65 / 10 &= 0,2650 \\3 \times 0,2650 &= 0,7950\end{aligned}$$

Então precisaria de R\$ 1,8550

Convenhamos que a noção de unidade monetária para o usuário é extremamente muito mais simples do que conversões decimais.

➤ Havia também a questão da integração onde na época tinha-se fundado receio em que a integração pudesse atingir percentuais inesperados que pudessem onerar em muito a tarifa e neste caso a necessidade de cobrança de complemento.

➤ No entanto a discussão mais intensa era do fato do usuário quando houvesse aumento de tarifa poderia perder algumas passagens principalmente aqueles que recebiam de seus empregadores vales antecipadamente e ao final do mês lhe faltaria para o deslocamento e ou os empregadores teriam que adquirir mais passagens.

Mas este assunto foi sanado com a possibilidade do sistema continuar recebendo a tarifa anterior por mais 30 dias dos créditos adquiridos antes da mudança de tarifa.

Nesse sentido, não há de se falar que o usuário perde passagens com o aumento das tarifas é puro mito, a tarifa antiga fica sendo válida por ainda 01 mês.

➤ Na ocasião da elaboração deste projeto de implantação não se havia no município qualquer tipo de legislação ou regulamentação que pudesse nortear o desenvolvimento do projeto, ou seja, a legislação citada é posterior a implantação do sistema onde não foi avaliado todos as questões expostas para a definição por parte do Legislativo a legislação é superveniente.

Mesmo assim não nos tolhemos de realizarmos consulta com relação á migração do sistema para que tivessemos uma idéia das consequências para o usuário mesmo que reavaliássemos as premissas inicialmente sopesadas.

Pois bem, para migrarmos os cartões seria necessário que todos os usuários comparecem na central de atendimento para atualizar seus cartões, além da necessidade de troca em alguns casos.

Poderíamos dizer que ao longo dos anos isso acabaria sendo realizado tranquilamente sem maiores dissabores.

Mas na análise de risco têm se a possibilidade do sistema não reconhecer as duas modalidades de créditos onde da noite para o dia podemos ter uma avalanche de cartões não reconhecidos no validador. Verdadeiro caos!

Usuários e mais usuários tendo que recolher suas passagens em dinheiro ou mesmo não utilizar o serviço até que migrem de plano, sabendo-se ainda que a estrutura existente não comportaria este tipo de atendimento sem que houvesse filas quilométricas.

Ou ainda, suspender o sistema de bilhetagem eletrônica e de integração de linhas por período indeterminado até trocar os créditos por passagens, onde empresas e usuários teriam que adquirir passes durante este tempo, sendo que tem os créditos estão no cartão gastando assim no mesmo mês o dobro.

E sob qual argumento tomar tal decisão?

Que a lei municipal assim determinou pós implantação? Mesmo sabendo que o objetivo principal está sendo atingido, qual seja, a não existência de perda de passagens?

Pelo que foi destacado acreditamos que o sistema planejado em créditos atende melhor os anseios do usuário com a fama de propostas que ele cria não contemplados no sistema de passagens.

Entendemos também que o que deve ser revisto é a lei que foi aprovada pós implantação e que como demonstrado se atendido os termos do requerimento do Nobre vereador trará a verdadeira deserdem no sistema de transporte coletivo de Botucatu por vários meses.

São estas então algumas situações acerca do tema que acreditamos que junto a esta casa de leis podemos aprofundar ainda mais para a análise de viabilidade e responsabilidade.

Atenciosamente,

Henri P. O. Bento.  
Diretor do Dept. de Tráfego.